

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO

MEDIA 2007 — DESENVOLVIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO**Convite à apresentação de propostas — EACEA/20/08****Apoio à difusão televisiva de obras audiovisuais europeias**

(2008/C 216/09)

1. Objectivos e descrição

O presente aviso de convite à apresentação de propostas baseia-se na Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao sector audiovisual europeu (MEDIA 2007).

Um dos objectivos do programa consiste em promover a difusão transnacional das obras audiovisuais europeias produzidas por companhias de produção independentes, incentivando a cooperação entre difusores, por um lado, e produtores e distribuidores independentes, por outro.

2. Candidatos elegíveis

O presente aviso dirige-se às companhias europeias cujas actividades contribuem para a realização dos objectivos referidos *supra*, nomeadamente as companhias independentes de produção de programas de televisão.

Os candidatos devem estar estabelecidos num dos seguintes países:

- os 27 países da União Europeia,
- os países da EFTA, a Suíça e a Croácia.

3. Acções elegíveis

A obra audiovisual proposta deve ser uma produção televisiva europeia independente (ficção, animação ou documentário criativo) que implique a participação de pelo menos três organismos de difusão de vários Estados-Membros da União Europeia ou dos países que participam no programa MEDIA 2007.

A candidatura deve ser apresentada não mais de 6 meses antes do primeiro dia das filmagens e o mais tardar no primeiro dia das filmagens.

A duração máxima dos projectos é de 30 ou 42 (no caso de projectos de séries ou de animação) meses.

4. Critérios de atribuição

Serão atribuídos pontos, num total de 100, com base na seguinte ponderação; os aspectos a ter em conta são referidos depois de cada um dos critérios:

- dimensão e financiamento europeus da obra (45 pontos):
 - país de origem da companhia candidata,
 - número de difusores ligados à obra,
 - participação financeira dos difusores,
 - nível de financiamento nacional,

- participação de distribuidores internacionais (10 pontos):
 - número e experiência comprovada dos distribuidores que participam na obra,
 - montante da participação do distribuidor,
 - existência de uma actividade de distribuição na companhia de produção candidata,
- atractividade internacional da obra (25 pontos):
 - qualidade da obra,
 - potencialidades de venda a nível internacional,
 - estratégia de marketing internacional,
- promoção da diversidade linguística e cultural europeia (7 pontos):
 - número de áreas linguísticas abrangidas,
 - promoção da diversidade cultural europeia,
- promoção do património audiovisual europeu (3 pontos):
 - análise do material de arquivo utilizado,
- experiência comprovada na área das vendas internacionais (10 pontos):
 - vendas internacionais realizadas nos últimos 5 anos pela companhia/produtor candidato.

5. Orçamento

O orçamento total disponível ascende a 11,4 milhões de EUR.

A contribuição financeira é atribuída sob a forma de subvenção. A contribuição financeira máxima que pode ser atribuída é de 500 000 EUR por obra para projectos de ficção e animação e de 300 000 EUR por obra para documentários. A contribuição financeira atribuída não poderá em caso algum ultrapassar 12,5 % dos custos elegíveis apresentados pelo produtor para uma obra de ficção ou um filme de animação e 20 % dos custos elegíveis do orçamento de produção de documentários.

6. Prazo para apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas à Agência Executiva (EACEA) até **14 de Novembro de 2008, 27 de Fevereiro de 2009 e 26 de Junho de 2009** para o seguinte endereço:

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) — MEDIA
Constantin Daskalakis
BOUR 3/30
Avenue du Bourget 1
B-1140 Bruxelas

Serão aceites apenas as candidaturas apresentadas no formulário oficial de candidatura, devidamente assinadas pela pessoa legalmente autorizada a estabelecer compromissos juridicamente vinculativos em nome da organização candidata e que contenham todas as informações e anexos especificados no texto completo do convite à apresentação de propostas.

Serão excluídas as candidaturas enviadas por fax ou correio electrónico.

7. Informações complementares

O texto integral das directrizes, bem como os formulários de candidatura, encontram-se na seguinte página Internet:

http://ec.europa.eu/information_society/media/producer/tv/index_en.htm

As candidaturas devem obrigatoriamente respeitar as disposições do texto integral e ser apresentadas nos formulários disponibilizados para o efeito.
